

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 6/ANO - SEDEC

and the second second	A UNIDADE DESCEN									
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007		2. COD. DA GESTÃO 11201		3. CNPJ 00.399.857/0001-26		4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba				
5. ENDERE SGAN - Qu	EÇO adra 601 - Bloco I - Ed	lificio De	eputado Manoel Nov	aes						
6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE			7. MUNICÍPIO BRASÍLIA		8. UF DF	9. CEP 70.830-901		10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4766	
REPRESEN	TANTE LEGAL DA	UNIDA	DE DESCENTRALI	ZADA						
12. CPF 625.065.36	1-91		ME DO REPRESEN A RÉGIA ANASEN					1		
14. DDD 61	9.7. 509 - 2.74 (19.5) - 14.0° (19.5) (19.5) (19.5) (19.5) (19.5) (19.5) (19.5)		16. EMAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.		.br		17. CARGO PRESIDENTE			
DADOS DA	AUNIDADE DESCEN	TRALIZ	ZADORA							
18. COD. D 530012	18. COD. DA UNID. GESTORA 530012		. COD. DA GESTÃO 20. CNPJ 0001 03.353.35		8/0001-96	//0001-96		21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDER Ministério d	EÇO la Integração Nacional,	Bloco E	E, S/N - Zona Cívico-	Administrati	va, 7° andar	, Sala 70)2			
23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios			24. MUNICÍPIO BRASÍLIA		25. UF DF	26. C	EP 067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5852	
REPRESEN	TANTE LEGAL DAU	JNIDAL	DE DESCENTRALIZ	ZADORA						
29. CPF 551.168.4	419-87		ME DO REPRESEN to Newton Ramlow	NTANTE LE	GAL					
31. DDD 61	15 P. C.		33. EMAIL renato.ramlow@integracao.gov.br			34. CARGO Secretário Nacional de Defesa Civil				
	JUSTIFICATIVA DA			O CRÉDITO)					
35. IDENTI ADUTOR	FICAÇÃO (TÍTULO / A DE MONTAGE	OBJET M RÁP	O DA DESPESA) PIDA NO ESTADO	O DO PIA	UÍ					
GARRINC	DA ADUTORA DE M HO	MONTA	GEM RÁPIDA PAI	RA ABASTI	ECIMENTO	O DAS (CIDADES I	OO SISTEMA A	DUTOR DO	
37. PÚBLIC POPULAÇ VARZEA I	CO ALVO Ã <mark>O DE 36.633 HABI</mark> BRANCA, ANÍSIO D	TANTE E ABRI	S, NOS MUNICIPI EU, SÃO BRAZ, CE	OS DE SÃO	O RAIMUN IAS, DIRC	DO NO EU AR	NATO, SÃ COVERDE	O LOURENÇO E JUREMA.), BONFIM DO PIAUÍ,	
38. JUSTIF			1		,					

O Estado do Piauí, tal como os demais estados do Nordeste Brasileiro, vem atravessando uma prolongada seca desde o ano de 2011, traduzido por índices pluviométricos muito abaixo da média histórica pelo quinto ano consecutivo, o que tem comprometido a recarga dos mananciais hídricos, em especial aquelas que dependem de águas armazenadas nos reservatórios.

Os municípios de São Raimundo Nonato, Coronel José Dias, São Lourenço do Piauí, Bonfim do Piauí, Várzea Branca, Anísio de Abreu, São Braz do Piauí, Dirceu Arcoverde e Jurema do Piauí, com uma população urbana atual estimada em 36.633 habitantes (Censo 2010) é abastecida pelo Sistema Adutor do Garrincho que capta agua no açude Petrônio Portela, no município de São Raimundo Nonato, do DNOCS, que se apresenta atualmente com uma capacidade de acumulação de apenas 13,24% do V.U. e a depleção rápida da água está comprometendo a quantidade e a qualidade da água fornecida à população. Devido ao rápido deplecionamento e a qualidade de água ruim, houve a necessidade de se instalar racionamento com abastecimento às residências via Operação Carro Pipa - OCP. Atualmente foram gastos com OCP, de outubro até junho R\$ 1.415.250,05, sendo que não há previsão para o fim da operação indicando que mais gastos estarão por vir. Destaca-se que todos os municípios possuem decreto de emergência, provocado pela estiagem, homologados pela SEDEC.

A solução proposta para resolver este problema e garantir a dignidade da população ao acesso a água, nos 09 (nove) municípios que compõem o Território Serra da Capivara é a reativação da bateria de 04 poços tubulares profundos da localidade Baixa da Serra Branca e a construção de uma adutora de montagem rápida (AMR) de 26,80 km para interligação com o Sistema Adutor do Garrincho, passando a suprir as nove cidades com água proveniente dos dois sistemas (Açude Petrônio Portela e Poços da Serra Branca).



39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 02 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 03 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



1		The second secon	
42. PLANO INTERINO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
PI0000PCHU0	0300	44.90.51	12.510.000,00
			12.510.000,00
			PIGGGORGINIO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO			
			51. UNID.	52. QUANT.	54. № DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$)	
1	Implantação de adutora de montagem rápido para transpor água de 04 (quatro) poços tubulares profundos para ligação ao Sistema Adutor do Garrincho	03	Km	26,80	1	OUT/2016	12.510.000,00	
7. TOTAL							12.510.000,00	

ASSINATURAS

Brasília, 25 de outubro de 2016

Kênia Régia Anasenko Marcelino Presidente

Renato Newton Ramlow Secretário Nacional de Proteção e Assinatura Descentralizadora Defesa Civil